



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - TEL: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 - Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br
Adm: 2017/2020

Lei Municipal nº 1.333/2018

“Revoga a Lei n. 1.282/2016 e dá outras disposições.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.282/2016, que “***Dispõe Sobre a Revisão dos Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito de Quartel Geral/MG***”.

Art. 2º - Os valores eventualmente percebidos pelo Prefeito e Vice-prefeito de Quartel Geral em razão da Lei n. 1.282/16 deverão ser devolvidos aos cofres do Município com juros e correção monetária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, respeitando o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 26 de Março de 2018.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal